



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

CARTA-CONTRATO Nº 237/2025

(Arts. 75, inciso II, c.c. 95, I, da Lei 14.133/2021)

Processo Administrativo nº 005/2025

À EMPRESA: **PADARIA, CONFEITARIA E MERCEARIA MODERNA LTDA. EPP.** ENDEREÇO: Rua treze de maio nº. 965, CNPJ Nº 49.270.309/0001-90, NIRE Nº 472.199/22-5 REPRESENTANTE LEGAL: **CLAISSON MENEGUÊS**, Brasileiro, divorciado, residente na Avenida Engenheiro Ivanil Franschini, nº. 3-433, Parque Industrial - Ibitinga/SP, portador do RG nº 8.735.017-SSP/SP e do CPF nº 038.312.438-75. Nos termos da proposta desta Empresa, estabelecemos a CARTA-CONTRATO para aquisição de produtos conforme abaixo descritos para a **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**, com sede na Av. Dr. Victor Maida, nº 563, Centro, Ibitinga/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 72.918.782/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, o Vereador **ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA**, brasileiro, casado, residente na Rua Vereador José Castilho Marques, nº 856, Jardim Eldorado, Ibitinga/SP, portador do RG nº 13.499.903-4 e do CPF nº 020.526.358-58, doravante denominada CONTRATANTE, conforme o ato de inexigibilidade/dispensa de licitação, objeto do processo administrativo em epígrafe, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de **pão francês tipo comum**, com as seguintes especificações técnicas e condições de fornecimento:

- a) Peso entre 45g (quarenta e cinco gramas) e 60g (sessenta gramas) por unidade;
- b) Produto fresco, com retirada realizada no mesmo dia da fabricação, preferencialmente no período da manhã;
- c) Produto embalado de forma adequada, garantindo as condições de higiene e segurança durante o transporte;
- d) Atendimento integral às normas da Vigilância Sanitária e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);
- e) Quantidade **estimada** de até 15 (quinze) unidades por dia útil, com fornecimento de segunda a sexta-feira, excluindo-se feriados e pontos facultativos;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço **estimado** por unidade do pão francês tipo comum será de R\$ 1,20 (um real e vinte centavos).

2.2. Considerando a **estimativa** de consumo diário de até 15 (quinze) unidades em 05 (cinco) dias úteis, o valor total estimado mensal será de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), perfazendo um valor total estimado para o período de 12 (doze) meses de R\$ 4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais).



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

2.3. A presente contratação foi realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, c.c. 95, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de contratação de baixo valor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RETIRADA E DO FORNECIMENTO

3.1. A retirada dos produtos será realizada por funcionário devidamente autorizado pela Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, até as 8h30min (oito horas e trinta minutos), em dias úteis, de segunda a sexta-feira, excetuando-se feriados e pontos facultativos.

3.2. A contratada deverá assegurar a pontualidade e a qualidade no fornecimento dos produtos, observando as condições estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA

4.1. O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado ou reajustado, conforme a legislação vigente aplicável.

4.1.1 No caso de necessidade de reequilíbrio do preço praticado, a Contratada deverá informar a Contratante, oficialmente e com antecedência, para ajuste deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O consumo será fechado mensalmente, quando será emitida a nota fiscal Eletrônica de compra dos pães consumidos no mês e emissão da Nota Fiscal Eletrônica.

5.2. A Contratante deverá efetuar o pagamento através de BOLETO ou PIX em nome do fornecedor, em 05 dias úteis, contados após a emissão da Nota Fiscal.

5.3. Devendo onerar os recursos orçamentários: **Modalidade :01.031.0001.2067.0000 - Execução dos Trabalhos do Poder Legislativo; Categoria econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Subelemento da Despesa : 3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação.**

CLÁUSULA SEXTA - GARANTIA

6.1. A CONTRATADA garante o objeto deste contrato de acordo com as especificações contidas no Objeto, a contar da retirada do Produto.

CLÁUSULA SÉTIMA - FORO

6.1. Fica eleito o foro da Comarca **de** Ibitinga/SP, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ibitinga/SP, 01 de agosto de 2025.

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Câmara Municipal da Estância Turística de
Ibitinga.
Contratante

CLAISSON MENEGUÊS
Padaria, Confeitaria e Merceria Moderna
LTDA. EPP.
Contratada

Célio Roberto Aristão
RG nº. 30.624.078-6
Testemunha

César Diego Sandoval Mas Urtado
RG nº. 40.590.856-8
Testemunha



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0F76-E8E1-D499-41A3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CELIO ROBERTO ARISTAO (CPF 267.XXX.XXX-89) em 30/07/2025 09:38:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC Notarial RFB G4 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ CELIO ROBERTO ARISTAO (CPF 267.XXX.XXX-89) em 30/07/2025 09:39:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC Notarial RFB G4 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ CESAR DIEGO SANDOVAL MAS URTADO (CPF 359.XXX.XXX-63) em 30/07/2025 13:33:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA (CPF 020.XXX.XXX-58) em 04/08/2025 17:53:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmibitinga.1doc.com.br/verificacao/0F76-E8E1-D499-41A3>